



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 102/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0012372/2020-09

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 29.4.2020

Recredenciamento da entidade Colégio Gama de São Gotardo Ltda, mantenedora do Colégio Gama de São Gotardo, no município de São Gotardo.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, no dia 11.3.2020, para exame e pronunciamento, por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 168/2020, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Em 17.3.2020, foi recebido, na Superintendência Técnica, para estudo preliminar. Posteriormente, remetido a esta Câmara do Ensino Médio, para relato.

Mérito

Por meio de documento assinado pelo representante legal da mantenedora, Pablo Ricardo de Oliveira Novaes, na data de 17 de janeiro de 2020, encaminhado à Secretária de Estado de Educação, foi solicitado o credenciamento da entidade Colégio Gama de São Gotardo Ltda, mantenedora do Colégio Gama de São Gotardo, situado na Rua Coronel Frederico Coelho, nº 136, São Gotardo.

A entidade Colégio Gama de São Gotardo Ltda foi credenciada pela Portaria SEE nº 459/2015, publicada no MG de 13.3.2015, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Foram anexadas, ao processo, cópias dos atos legais da entidade, do contrato social e de suas alterações.

A idoneidade financeira da mantenedora está atestada pelo Banco Sicoob Credipatos, em documento datado de 13.12.2019.

Apresentadas as provas da idoneidade moral dos sócios Pablo Ricardo de Oliveira Novaes e Geraldo de Arvelos, expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais, na data de 13.12.2019.

De acordo com o relatório de verificação *in loco*, favorável ao pleito, elaborado pelas Inspetoras Escolares da Superintendência Regional de Ensino de Patos de Minas, Ilzamar Lúcia Silva e Renilda Silva Rodrigues Vida, a documentação apresentada, pela entidade mantenedora, está de acordo com as exigências da legislação vigente, não existindo débitos referentes às obrigações trabalhistas, às contribuições previdenciárias e ao FGTS.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Colégio Gama de São Gotardo Ltda, mantenedora do Colégio Gama de São Gotardo, situado na Rua Coronel Frederico Coelho, 136, São Gotardo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2020.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/05/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14013266**

e o código CRC **F5109212**.